



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

DECRETO Nº 078/2015

SÚMULA: Concede aposentadoria à Servidor Municipal e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Catanduvas, do Estado do Paraná, Noemi Schmidt de Moura, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 23, inciso II, da Lei Municipal nº 18/2001 e artigo 40º, § 1º, inciso III, alínea "a" da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **ANTONIO OLIVEIRA RAMOS**, brasileiro, portador da C.I./RG nº 3.077.885-5 SSP/PR, cargo de Servente de Serviços Gerais, matrícula nº 256, aposentadoria voluntária, com proventos integrais por tempo de contribuição e idade no valor de 1.251,52 (hum mil e duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos) com garantia de recebimento de um salário mínimo nacional vigente, respeitando o piso salarial mínimo do Município de Catanduvas.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 076/2015.

Gabinete da Prefeita do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2015.


NOEMI SCHMIDT DE MOURA
Prefeita